



**Fundação Educacional de Brusque - FEBE**  
**Conselho Administrativo - CA**

**RESOLUÇÃO CA nº 11/06**

**Aprova o Regulamento do Plano de Carreiras, Cargos e Salários da Unifebe e dá outras providências.**

A Presidente do Conselho Administrativo da Fundação Educacional de Brusque-FEBE, usando da competência que lhe confere o disposto no artigo 9º do Estatuto,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regulamento do Plano de Carreiras, Cargos e Salários do Centro Universitário de Brusque-Unifebe e seus Anexos de acordo com esta Resolução.

Parágrafo único. O presente Regulamento e seus Anexos ficam fazendo parte integrante desta Resolução.

Art. 2º Os empregados do quadro técnico-administrativo que desejarem optar por aderir ao Plano de Carreiras, Cargos e Salários deverão preencher formulário específico junto ao Setor de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado pelo artigo 31 do Regulamento do Plano.

Art. 3º Os empregados que aderirem ao presente Plano serão enquadrados no mês subsequente ao de assinatura do Termo de Opção pelo Plano de Carreiras, Cargos e Salários de acordo com a disponibilidade orçamentária.

Art. 4º Os procedimentos administrativos necessários para adesão dos empregados do quadro técnico-administrativo serão executados e providenciados pela Pró-Reitoria de Administração.

Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria .

Brusque, 09 de agosto de 2006.

Maria de Lourdes Busnardo Tridapalli  
Presidente